



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/91

DE 28 DE JANEIRO DE 1991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Renato Barbieri  
Secretário Interino  
Diretor e Município de Sarapuí  
Com. de Honras - Est. S. Paulo

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção escolar, o imóvel situado na Vila Ana Maria, à Rua Antonio Benedito de Almeida, s/nº neste Município, adotando-se para efeitos patrimoniais os mesmos valores constantes da aquisição da respectiva área que assim descreve:

"começa na Rua Antonio Benedito de Almeida, no ponto "A", cravado na divisa da propriedade de Angélica Marta Chopard Gerhard, segue pela referida Rua na Extensão de 30,00 metros, até o ponto "B": deflete à direita e segue em linha reta na Extensão de 100,40 metros: confrontando com o remanescente da propriedade de Antonio Ribeiro Guimarães Carvalho, até o ponto "C", deflete à direita, fazendo um ângulo obtusângulo e segue em linha reta na extensão de 38,30 metros confrontando com Engenharia Aratú Ltda, até o ponto "D" deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 82,20 metros, confrontando com Angélica Marta Chopard Gerhard, até o ponto "A", onde teve início esta descrição".

continua .....



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação da Lei Complementar nº 012/91

Art. 2º - A escritura de doação, deverá satisfazer a todas as exigências do Artigo 106 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

ISABEL CARLOS  
Assist. Administrativa